



## EDITAL Nº 1.8.21.25.002/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: cLLA7YxdMKSuwHZ

### Curso de Ventilação Tática em Combate a Incêndio Urbano (CVTCIU)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 16 a 21 de abril de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Ventilação Tática em Combate a Incêndio Urbano (CVTCIU), a ser realizado no(a) 8ºBBM - Laguna.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Ventilação Tática em Combate a Incêndio Urbano (CVTCIU)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira De Mendonca Neto
Contato coordenador	Telefones: (48) 99616-0788, (47) 3398-6447 e Email: 72cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	16 a 21 de abril de 2025
Período da atividade de ensino	28 de abril a 02 de maio de 2025
Local de apresentação dos alunos	Alameda Francisco Martins Fonseca, s/nº, Barbacena, Laguna - Centro de excelência em combate a incêndio do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina
Data e hora de apresentação dos alunos	28/04/2025 08:00h
Carga horária total	40h
Finalidade	Aprimorar o aluno para a utilização das técnicas avançadas de ventilação em ações de combate a incêndios estruturais.

#### 2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 14 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- 2 vagas para a Capital
- 6 vagas para a 1ª região.
- 3 vagas para a 2ª região.
- 2 vagas para a 3ª região.
- 1 vaga externa

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP)
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

\*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### 3.2 Requisitos específicos

Possuir o Curso de Combate à Incêndio Estrutural (CCIU)

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 16/04/2025 às 19:00h de 21/04/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 733cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

### 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 22/04/2025.

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Não haverá.

## **8 LOGÍSTICA**

### **8.1 Diárias Militares**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **8.2 Alimentação**

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.3 Hospedagem**

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### **8.4 Diárias de Curso**

a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.

b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### **8.5 Transporte**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **8.6 Uniforme**

a) 5ºA Operacional

### **8.7 Materiais e quantitativos necessários**

a) Materiais individuais

(1) RPCIU completo

(2) EPR

(3) Lanterna de ângulo reto

(4) HT analógico (ex: Motorola ep450)

(5) Roupa de cama (não é permitido deitar nos colchões sem roupa de cama)

(6) Material de higiene pessoal

(7) Recipiente para hidratação (squeze, garrafa plástica, etc)

(8) Meião, bermuda de TFM e camiseta operacional (para utilização embaixo do RPCIU)

- (9) Protetor solar e repelente (opcional)
- b) Materiais coletivos
  - (1) Não haverá

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **W5Z829HF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 14/04/2025 às 19:00:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 16/04/2025 às 17:00:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODU5NV84NTk1XzlwMjVfVzVaODI5SEY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008595/2025** e o código **W5Z829HF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.